PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 881/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais; e

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 01/2016-VTATA,

R E S O L V E

AUTORIZAR ao Exmo. Sr. **HENRY CAVALCANTI DE SOUZA MACÊDO,** Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designado para funcionar na Vara do Trabalho de Atalaia/AL, conforme PORTARIA TRT 19ª GP Nº 805/2016, o pagamento de 8 meias diárias, referentes aos dias 14, 16, 28, 29.11, 05.12, 06, 12 e 13.12.2016, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e Atalaia.

Dê-se ciência, cumpra-se.
Publique-se em B.I.

Maceió, 17 de novembro de 2016.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	N.º 01 IVTATA	(x) INICIAL	( ) PRORROGAÇÃO

PROPONENTE

Nome: Lys Silveira Corado	
Cargo/Função: Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria	

BENEFICIÁRIO

Nome: HENRY CAVALCANTI DE SOUZA MACÊDO		
Matrícula: 308.19.1561	Cargo/Função: Juiz do Trabalho Substituto	
CPF: 974.014.805-06	Lotação: Vara do Trabalho de Atalaia/AL	
Banco: do Brasil	Agência: 3361-8	C/C: 110208-7

Descrição e justificativa do serviço a ser executado:
Funcionar na Vara do Trabalho de Atalaia/AL, no período de 14 a 16 de novembro e de 28 de novembro a 13 de dezembro (férias do Titular)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PERÍODO(S) E TRECHO(S)

IDA	RETORNO	*Meio de Transporte	Equipe de Trabalho (S/N)	Assist. direta a Magistrado (S/N)	Veículo Oficial	
					Origem - embarque? (S/N)	Desembarque - destino? (S/N)
Maceió/Atalaia	Atalaia/Maceió	VP Gasolina	N	N	-	-
14/11/2016	14/11/2016					
16/11/2016	16/11/2016					
28/11/2016	28/11/2016					
29/11/2016	29/11/2016					
05/12/2016	05/12/2016					
06/12/2016	06/12/2016					
12/12/2016	12/12/2016					
13/12/2016	13/12/2016					

(*) A – Aéreo; R - Rodoviário (ônibus); F - Ferroviário; H - Hidroviário; VP+C - Veículo Próprio + Combustível (Gasolina/Diesel); VO - Veículo Oficial

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

(x) Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajei / viajarei em carro particular, placa QKR-3470, no(s) período(s) / dia(s) e para o(s) trecho(s) acima identificado(s), pelo que isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da(s) viagem(ns).

DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Utilizará o alojamento da Vara do Trabalho no(s) período(s) identificado(s)? (Art. 3º, da Resolução Administrativa N.º 53/2015)	( ) SIM	(x) NÃO
Há algum impedimento (férias, licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para viagem? Qual?	( ) SIM	(x) NÃO
O voo proposto é em data anterior à realização das atividades? Justificativa (se SIM): Evento terá início previsto para o período da manhã	( ) SIM	(x) NÃO
A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal ao qual está vinculado? Justificativa (se SIM)	( ) SIM	(x) NÃO
Para o período proposto, receberá diária(s) por outro órgão? Quantidade de diárias pagas por outro órgão: Órgão:	( ) SIM	(x) NÃO

Justificativas ou informações adicionais (inclusive para os fins dos arts. 8º; 21, § 3º; ou 22, III):

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

Em 17/11/2016	Assinatura do proponente

Lys Silveira Corado
Técnico Judiciário
Matrícula 308.19.1177

AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho:	Data	Carimbo e assinatura
( ) De acordo. À SMA para lavrar a portaria. ( ) Não autorizo.	/2016	Assinatura da Autoridade Competente

Pedro Inácio da Silva
Desembargador Presidente
do TRT da 19ª Região